

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL 24 de maio de 2022

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 54.638.425,56 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 4 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de 54.638.425,56 € (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) para 32.971.463,70 € (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), destinada à cobertura de prejuízos e libertação de excesso de capital, a efetuar através da redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social, de 1,74 € (um euros e setenta e quatro cêntimos) para 1,05 € (um euro e cinco cêntimos), com a consequente alteração do número 1 do artigo 4.º dos Estatutos

Considerando:

- A) Que de acordo com o estabelecido no artigo 94.º do Código das Sociedades Comerciais uma sociedade poderá reduzir o seu capital social tendo em vista a cobertura de prejuízos, podendo igualmente, entre outras, constituir finalidade da redução a libertação de excesso de capital;
- B) A proposta de aplicação de resultados do exercício social de 2021 submetida no âmbito do Ponto 2 da Ordem de Trabalhos da presente Assembleia Geral, nos termos da qual se propõe a transferência do resultado líquido positivo do exercício, no valor de 1.025.507,61 € (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e sete euros e sessenta e um cêntimos), para resultados transitados para cobertura de prejuízos transitados existentes, continuando no entanto a Sociedade a registar, caso a referida proposta seja aprovada pela Assembleia

Geral, resultados transitados negativos no montante de 4.818.217,86 € (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos);

- C) Adicionalmente, dentro da redução de capital com a finalidade de libertação de excesso de capital são admitidas diversas finalidades últimas: a direta atribuição aos acionistas das importâncias libertadas, a criação de reservas ou a liberação de obrigações de entrada;
- D) Nos termos do artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais, a redução de capital não poderá ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%;
- E) Esta proposta permite cobrir a totalidade dos prejuízos transitados da Sociedade.

Propõe-se que seja deliberado:

- 1) Reduzir o capital social da Sociedade, de 54.638.425,56 € (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) para 32.971.463,70 € (trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), sendo o montante global da redução de 21.666.961,86 € (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), tendo a redução de capital as seguintes finalidades:
 - a) o montante de 4.818.217,86 € (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e duzentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos) será destinado a cobertura de prejuízos;
 - b) o remanescente montante da redução, correspondente a 16.848.744,00 € (dezasseis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro euros), será destinado a libertação de excesso de capital, nos seguintes termos:
 - (i) o montante de 3.346.144,58 € (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) será transferido para reservas livres; e
 - (ii) o montante de 13.502.599,42 € (treze milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e dois

cêntimos) será atribuído diretamente aos acionistas, correspondendo a 0,43 € (quarenta e três cêntimos de euro) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas.

Nestes termos, da redução do capital social da Sociedade nos termos acima indicados resultará a redução do valor nominal das ações representativas do capital social da Sociedade pelo montante de 0,69 € (sessenta e nove cêntimos de euro) passando estas após tal redução a ter o valor nominal de 1,05 € (um euros e cinco cêntimos).

Conforme resulta do balanço datado de 31 de dezembro de 2021 e aprovado no ponto um da ordem de trabalhos, bem como da aplicação de resultados aprovada nos termos do ponto dois da ordem de trabalhos, após a implementação da redução de capital proposta a situação líquida da Sociedade ficará excedendo o novo capital em mais de 20%, pelo que se encontra cumprido o requisito previsto no artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais.

- 2) Que, em resultado da redução de capital proposta, sejam alterados o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redação:


“ARTIGO 4º

1. O capital social integralmente subscrito e realizado é de trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos e está representado por trinta e uma milhões, quatrocentas e uma mil e trezentos e noventa e quatro ações no valor nominal de um euro e cinco cêntimos cada uma.
2. (...)
3. (...).
4. (...).”

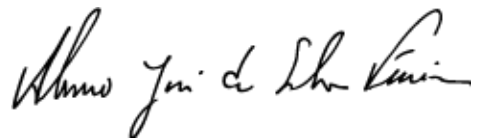
- 3) Que a presente deliberação de redução de capital fique condicionada à aprovação da deliberação de aplicação de resultados nos termos do ponto dois da ordem de trabalhos.

Lisboa, 27 de abril de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Luís Paulo Salvado



Álvaro Ferreira